



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27, com sede na Rua Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar, Brooklin Novo São Paulo-SP, CEP: 04.578-000, telefone n.º (31) 3073-7300 / 99931-1277, e-mail apoiocomercial@hembseguros.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Ana Paula Araújo Santana**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 23/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0010875-38.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao **Contrato n.º 057/2023**:

a) **suprimir** 12 (doze) veículos listados abaixo:

ITEM	PLACA	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO
8	NYM-1700	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011
9	NYM-5276	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011
10	NTM-6175	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011
12	NTM-8461	FORD	FOCUS SEDAN 2.0	2010/2011
18	OZP-0150	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014
19	OZP-0836	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014
20	OZP-0923	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014
21	OZP-1299	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014
22	OZP-1527	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	2014/2014
25	PJG-8158	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016

27	PJG-3427	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016
28	PJI-6157	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2015/2016

b) **prorrogar a vigência** pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 20.09.2025, passando para 20.09.2026 o termo final do ajuste.**

2. O valor da supressão perfaz o montante de **R\$ 13.710,09** (treze mil setecentos e dez reais e nove centavos), o que representa uma **redução de 40,27%** (quarenta inteiros e vinte e sete centésimos) por cento.

3. Diante da supressão promovida pelo presente termo aditivo e dos novos valores para os veículos que permanecem, o valor total do Contrato perfaz o montante de **R\$ 15.989,07** (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ITEM	PLACA	FABRICANTE	MODELO	ANO/MODELO	VALOR TOTAL 3º TA
3	OZI-3740	IVECO	VERTIS 90V18	2013/2014	1.095,86
4	PLV-0B62	FORD	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 4X2	2018/2018	689,01
6	NYU-5548	M. BENZ	VAN (Sprinter) 413CDI	2011/2011	655,51
23	OZK-4421	RENAULT	MASTER FURGÃO L2H2	2014/2015	993,15
24	OZV-2289	CHEVROLET	CRUZE LT NB	2014/2015	539,13
29	PLM-4E92	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	554,65
30	PLM-6E23	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	958,30
31	PLM-8H03	FORD	FORD RANGER XL CD4	2018/2019	554,51
32	PLM-3I33	RENAULT	RENAULT MASTER	2018/2019	554,51
33	PLK-8612	CHEVROLET	CRUZE 1.4	2018/2019	554,51
34	PRT-1B08	M. BENZ	FURGÃO SPRINTER F43A	2018/2019	554,51
35	PLZ8B43	CHEVROLET	S10 LT	2019	953,38
36	PLZ0G06	CHEVROLET	S10 LT	2019	953,38
37	QTU0E51	CHERRY	ARRIZO 5 XRT	2019	953,38
38	SKR4H54	TOYOTA	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT	2025/2025	2.712,64
39	SKR4C49	TOYOTA	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT	2025/2025	2.712,64
VALOR TOTAL					15.989,07

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º **2025NE001188**, em 11 de setembro de 2025, à conta do elemento 3.33.90.39.69 “Seguros em Geral”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos arts. 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 somente produzirá efeitos depois de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 94, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

ANEXO

PROPOSTA DA EMPRESA

Doc. nº 3467999



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/09/2025, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3504993** e o código CRC **5EB94C04**.